

**ATA N.º 9/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA  
NO DIA DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E  
DEZANOVE.**

----- Aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Joana Filipa Seixas Magalhães e André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- Faltou, por motivo justificado, a Senhora Vereadora Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista.-----

----- O Senhor Vereador Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós requereu, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a sua substituição, tendo sido convocada a Senhora Joana Filipa Seixas Magalhães para estar presente nesta reunião.--

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Distribuídas as minutas das atas n.ºs 05/2019, 06/2019 e 07/2019, das reuniões de 19.02.2019, 22.02.2019 e 06.03.2019, respetivamente, foram as mesmas aprovadas.-----

----- Nos termos e de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, os Senhores Vereadores Adriano Santos e Filipa Magalhães não participaram na votação da ata n.º 06/2019; a Senhora Vereadora Octávia Clemente não participou na votação da ata n.º 07/2019.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 01 de abril de 2019.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- A Câmara, por proposta do Senhor Presidente da Câmara aceitou antecipar a data da reunião ordinária de 30.04.2019 para 23.04.2019, com início às 14:30 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo da sexta modificação aos Documentos Previsionais do ano de 2019, cujo documento foi disponibilizado na *cloud*.

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca na sequência do pedido formulado pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista entregou ao Executivo uma cópia do parecer jurídico emitido pelo Senhor Diretor do DAG, relativo à legalidade do agendamento dos assuntos e dos respetivos cabimentos. A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disponibilizou ainda um exemplar do relatório das atividades, projetos e trabalhos desenvolvidos pelo SINCLAB – SOCIALINCLUSION LABORATOR, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente solicitou esclarecimentos adicionais a propósito das recentes notícias sobre a construção da barragem de Fridão.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que não obteve mais informações sobre a construção da barragem de Fridão e aguarda que o Ministério do Ambiente profira a decisão no próximo dia 18.04.2019. Acrescentou que de acordo com o comunicado pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, os municípios envolvidos não terão direito a qualquer retorno financeiro. O Senhor Presidente mencionou ainda que recentemente demonstrou a sua insatisfação perante os órgãos de comunicação social, a quem comunicou que não possui mais informações e, lamentou que um comentador televisivo possua mais informação do que os autarcas envolvidos.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se o Senhor Presidente aproveitou a ocasião para solicitar às entidades oficiais mais informações.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que não solicitou mais informações e aguardará até dia 18.04.2019 pela decisão, mas face às recentes declarações do Senhor Ministro do Ambiente deduz que a barragem não seja construída. Nessa eventualidade, deverão diligenciar no sentido de solicitar que sejam efetuados novos estudos que sirvam de base para uma nova Declaração de Impacte Ambiental, para salvaguarda do normal caudal do rio. O Senhor Presidente disse que a reivindicação não deve parar, pois numa primeira fase foi para dizer não à construção da barragem, não se trata de contestação, mas sim de preocupação, para que se assuma o compromisso em assegurar o normal caudal do rio e do centro histórico.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães lembrou que no dia anterior entrou em funcionamento a linha do Douro, na expectativa de em junho próximo estar em funcionamento o sistema elétrico. Consequentemente, o Município de Amarante deverá

estar atento e continuar a pressionar as entidades competentes para um reforço nos horários e respetivas paragens em Vila Meã. Pois verificou-se uma redução no número de composições que param em Vila Meã.-----

----- O Senhor Presidente concordou e informou que o Município está a ultimar o contrato para cedência dos equipamentos e de aquisição dos terrenos, quer para o canal, quer para o parque de estacionamento provisório em Vila Meã, o qual apresenta alguns constrangimentos ao nível dos acessos, mas espera encontrar uma solução. Posteriormente, o Senhor Presidente espera reunir com os responsáveis da Infraestruturas de Portugal, S.A., para solicitar o reforço dessas paragens em Vila Meã e averiguar da posição no que respeita à linha do Tâmega.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse que a legislação relativa às queimas e queimadas foi objeto de alteração: as queimas deverão ser comunicadas aos municípios para posterior registo na plataforma informática; as queimadas deverão ser objeto de autorização por parte dos municípios. Acrescentou que o Município de Amarante divulgou essas alterações e os respetivos procedimentos, através das juntas de freguesia e das paróquias e, considerou que essa divulgação foi efetuada com sucesso, pois verificou-se um aumento exponencial na comunicação do número de queimas e de queimadas. A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca fez o ponto de situação das áreas intervencionadas (limpezas de terrenos) no âmbito do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, das equipas de sapadores e da candidatura submetida na CIM-TS.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 146/2019 – **Minutas de contrato de financiamento reembolsável** – Linha BEI PT 2020 | Autarquias – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 6890/2019/03/18).--  
“Atento o teor da informação antecedente, proponho à Exma. Câmara que delibere a aprovação das minutas dos contratos, em anexo, e conceda poderes ao Presidente da Câmara para os subscrever.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Câmara deliberou por maioria, com cinco votos a favor, aprovar as minutas de contrato de financiamento reembolsável – Linha BEI PT 2020 | Autarquias, nos termos

e de acordo com os pareceres técnicos da EPE e da DSJF de 25 e 28 de março de 2019, e proposta do Senhor Presidente da Câmara desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar os contratos. Absteram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, por coerência com as anteriores tomadas de posição sobre este assunto, dando por reproduzidas as anteriores tomadas de posições assumidas relativamente a esta matéria.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 147/2019 – **Adenda ao contrato de financiamento celebrado entre o Município de Amarante e o Banco Santander Totta, S.A.** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 7850/2019/03/28).-----

“Atento o teor da informação antecedente, proponho à Exma. Câmara que delibere a aprovação da minuta da adenda ao contrato de financiamento, em anexo, e conceda poderes ao Presidente da Câmara para a subscrever.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Câmara deliberou por maioria, com cinco votos a favor, aprovar a adenda ao contrato de financiamento celebrado entre o Município de Amarante e o Banco Santander Totta, S.A., nos termos e de acordo com o parecer técnico da DFP e proposta do Senhor Presidente da Câmara ambos de 28 de março de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar os contratos. Absteram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, por coerência com as anteriores tomadas de posição sobre este assunto, dando por reproduzidas as anteriores tomadas de posições assumidas relativamente a esta matéria.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 148/2019 – **Reabilitação do Bairro Cancela Abreu – Eficiência energética – Contrato de Financiamento IFRRU 2020** – (Registo n.º 7964/2019/03/28).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de financiamento IFRRU 2020 para Reabilitação do Bairro Cancela Abreu – Eficiência

energética. Mais deliberou a Câmara, conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o contrato.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 149/2019 – **Abertura de procedimento destinado à adjudicação da concessão e exploração do Parque de Campismo do Município de Amarante, do restaurante e áreas de serviço contíguas** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 2793/2019/03/28).-----

“O Município é dono e legítimo proprietário do Parque de Campismo do Penedo da Rainha.

Por deliberação da Câmara Municipal de Amarante, proferida a 27 de março de 2018, foi denunciado o contrato de concessão em vigor, cujos efeitos da denúncia ocorrerão no próximo dia 30 de abril de 2019.

Assim, porque o objetivo do Município é, e sempre foi, proceder a nova consulta ao mercado, na expectativa de obtermos propostas mais ajustadas à realidade atual do sector e, com isso, logramos uma maior dinâmica no Parque de Campismo, solicitei a elaboração de um programa de procedimento e caderno de encargos para regulação do concurso público de adjudicação.

Por fim, considerando que o Parque de Campismo é um bem do domínio privativo do Município, nos termos do art.º 35.º, n.º 1, al. g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar pela sua oneração, fixando as respetivas condições.

Em face do exposto, **PROPONHO QUE A EXMA. CÂMARA**, delibere:

1. Aprovar o programa de procedimento e caderno de encargos em anexo à presente;
2. Abrir um procedimento, por concurso público, destinado à adjudicação da concessão e exploração do Parque de Campismo do Município de Amarante, do restaurante e áreas de serviço contíguas nos termos do Programa de Concurso e Caderno de Encargos em anexo.
3. Designar um Júri do Procedimento e conferir-lhe os poderes constantes no artigo 5.º do Programa de Procedimento.

Paços do Município de Amarante, 28 de março de 2019.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Câmara, nos termos e de acordo com o parecer técnico da DSFJ e proposta do Senhor Presidente da Câmara ambos de 28 de março de 2019, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, por unanimidade deliberou:

- a) Aprovar o programa de procedimento e caderno de encargos;
- b) Abrir um procedimento, por concurso público, destinado à adjudicação da concessão e exploração do Parque de Campismo do Município de Amarante, do restaurante e áreas de serviço contíguas nos termos do Programa de Concurso e Caderno de Encargos;

- c) Nomear o seguinte júri do procedimento:

Presidente: Tiago André Almeida Costa e Silva Ferreira, Chefe da *InvestAmarante*;

Vogais efetivos: José António Rodrigues Gonçalves, Chefe de Divisão da DSJF e António Alexandre Ferreira Pinto, Técnico Superior da DCT;

Vogais Suplentes: Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da ETM e Adão Fernando Pinto Ribeiro, Chefe da EPE;

- d) Delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos, conforme o artigo 5.º do Programa do Procedimento.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 150/2019 – **Protocolo de parceria entre a Câmara Municipal de Amarante e Entidades Parceiras na Medida Municipal – Clube de Férias de Amarante, edição Páscoa** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 2763/2019/03/27).-----

*“Considerando que,*

- A medida Clube de Férias de Amarante, promovida pela autarquia, vai decorrer na pausa letiva da páscoa, compreendida entre 8 e 12 de abril de 2019, num total de 5 dias;
- Este Clube de Férias abarca o universo das crianças e jovens residentes no concelho de Amarante, a frequentarem no presente ano letivo, o 1.º e 2.º ciclos do ensino



básico, dos estabelecimentos de ensino público e privado, que se encontrem em acompanhamento sociofamiliar por parte das entidades sinalizadoras;

- Esta medida tem como objetivo proporcionar a ocupação de tempos livres das crianças e jovens de forma lúdica e pedagógica, assegurando o transporte, a refeição diária e lanche;
- Para a prossecução dos objetivos do Clube de Férias, torna-se necessário a colaboração com entidades gestoras das cantinas escolares e a Associação Interfreguesias – Abomarão, no fornecimento das refeições/lanches e transportes, respetivamente;
- Para permitir que essas entidades parceiras que, por sua vez, prosseguem fins de interesse público possam ser ressarcidas em tempo útil, uma vez que não têm escopo lucrativo;
- E, por último, devido ao facto de esta atividade ter vindo a ser qualificada em termos de ação social escolar, quando se reveste de natureza plenamente educativa e, por isso, objeto de protocolo próprio.

\*\*\*

Assim, nos termos das disposições conjugadas no artigo 33.º, n.º 1, al. u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9 e artigo 5.º-B do Código dos Contratos Públicos, PROPÕE-SE QUE A EXMA. CÂMARA delibere aprovar o apoio às seguintes entidades, nos termos e condições a seguir expressas:

- a) Aprimarante – Cantina da Sede - valor estimado para 1 semana (5 dias): 1.897,20€;
- b) Associação Interfreguesias – Abomarão – transportes – valor estimado: 200 Km/dia x 0,80 € x 5 dias=800,00€.
- c) Mais se propõe utilizar, como critério, os seguintes valores:
  - 1,46€ por refeição/pessoa (valor da Ação Social Escolar),
  - 1,00€ por lanche/pessoa,
  - 0,80€/Km (valor da Ação Social Escolar).
- d) Aprovar as minutas de protocolo em anexo e autorizar a sua celebração.

A presente despesa tem dotação suficiente na rubrica das *GOP'S* 2019-A/2.

Amarante, Paços do Concelho, 27 de março de 2019.

(No exercício das competências delegadas por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 26.10.2017)

*A Vereadora,*

*Lucinda Fonseca”*

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 27 de março de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 151/2019 – **Contrato de comodato para cedência de instalações à Habitat** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 2775/2019/03/27).-----

“Na reunião de Câmara Municipal de 5 de fevereiro de 2019 foi deliberado aprovar e outorgar um protocolo com a Fundação Manuel António da Mota e Associação Humanitária HABITAT tendo em vista o estabelecimento de formas de colaboração com a Fundação Manuel António da Mota e a Associação Humanitária HABITAT FOR HUMANITY Portugal para viabilizar a construção de raiz ou a recuperação de habitações para famílias carenciadas do concelho de Amarante.

Conforme resulta da cláusula decimal Terceira, número três o Município obrigou-se a disponibilizar à Associação Humanitária HABITAT FOR HUMANITY Portugal um escritório e espaço de trabalho de armazenamento de donativos onde esta possa desenvolver a sua atividade no concelho de Amarante.

Ora, tendo em vista subscrever o referido protocolo e dar cumprimento à obrigação assumida, diligenciei pela identificação de um local apropriado para ceder à Associação Humanitária HABITAT FOR HUMANITY Portugal.

Após essa diligência, constatei que o Município é proprietário de um espaço sito no primeiro piso do edifício sito no lote 3 do loteamento do lugar da Vinha – S. Lazaro, União das Freguesias de Amarante (Bairro de S. Lazaro),destinado a reuniões do condomínio e outros eventos.

Considerando que o Município é o proprietário de todas as frações, não tem àquele espaço sido dado o devido uso (por ausência de necessidade de realização de Assembleia de Condóminos), pelo que me parece ser um espaço adequado para disponibilizar à Associação Humanitária HABITAT FOR HUMANITY Portugal de forma a poder desenvolver a sua atividade no concelho de Amarante.



Em face do que se deixou exposto, PROPÕE-SE À EXCELENTÍSSIMA CÂMARA que, em execução da deliberação de 5 de fevereiro de 2019 e artigo 33.º, n.º 1, al. g), do REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, aprovado pela lei n.º 75/2013, delibere aprovar a minuta do contrato de comodato em anexo, a outorgar com Associação Humanitária HABITAT FOR HUMANITY Portugal, e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o subscrever.

Amarante, 27 de março de 2019.

*A Vereadora,*

*Lucinda Fonseca”*

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se a Habitat utilizava as instalações da antiga escola da Madalena.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que essas instalações estavam a ser utilizadas por duas associações: a Habitat e a Viver Canadelo, tendo esta última deixado de exercer qualquer atividade. Acrescentou ainda que o processo foi devidamente articulado com a associação, pois atualmente as instalações que ocupavam (contentores) não reuniam as condições para o desenvolvimento da atividade e, pretendem um espaço com melhores condições para a logística, que também sirva de armazém, com mais acessibilidades. O Senhor Presidente estima que as antigas instalações possam ser objeto de reabilitação e possam ter uma nova utilidade.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou se as instalações estão devolutas.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que as instalações estão devolutas, desde o final do programa CLDS. A associação pretendia um espaço mais integrado na comunidade e com maior visibilidade, com mais acessibilidades.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se a Habitat apresentou o relatório das atividades anuais.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu negativamente, pois até então não era parceira do Município.-----

----- O Senhor Presidente desconhece a existência de qualquer protocolo com a Habitat.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se já não eram parceiros, será como os protocolos de construção do pavilhão da Escola do Amadeo de Souza-Cardoso e da primeira fase dos novos arruamentos de Vila Meã com a REFER. Por isso, perguntou sobre a existência desse protocolo com Habitat, pois recorda-se de ter sido objeto de deliberação de Câmara, mas não sabe a forma como foi formalizado o acordo, se por protocolo. Lembra-se que foram apresentados e discutidos por diversas vezes na Câmara assuntos relacionados com a Habitat.-----

----- O Senhor Presidente disse que a Habitat celebrou protocolos com diversos municípios, mas ainda não tinha celebrado com Amarante. Apesar de a Habitat realizar um trabalho muito meritório em Amarante.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca acrescentou que a Habitat já construiu mais de vinte habitações em Amarante.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que afinal apresentaram relatório de atividades.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que não apresentaram o relatório de atividades, mas convidam sempre o Município para as inaugurações ou para a entrega das chaves das habitações.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que os Senhores Vereadores da oposição não têm esse privilégio e quando perguntou se apresentam o relatório de atividades, foi com o objetivo de saber se a Câmara possui informação sobre a atividade da associação em Amarante.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que a Habitat nunca entregou o relatório de atividades. Existe contudo uma relação de proximidade e articulação com os técnicos da DDCS. Durante o acompanhamento das famílias no âmbito da Rede Social, desenvolvem um trabalho de equipa, por exemplo, quando é necessário mobiliário e equipamentos, é por vezes solicitado à Habitat que tem respondido favoravelmente aos pedidos. Concluiu que o seu conhecimento resulta desse trabalho conjunto e da proximidade com a Habitat e, por ter o pelouro da Ação Social e da Rede Social.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente mencionou que a partir do momento em que a Senhora Vereadora Lucinda Fonseca propôs a celebração de um protocolo, será óbvio que deve possuir conhecimento sobre a atividade da Habitat, pois não falou de

nada de transcendente. Relembrou não ter o privilégio que a Senhora Vereadora Lucinda Fonseca tem por ser convidada ou ter informação direta sobre a atividade dessas associações em Amarante. Portanto, a forma que tem para obter informações, é no órgão Câmara Municipal.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que quando foi apresentada e discutida a minuta de protocolo de cooperação institucional a celebrar entre a Fundação Manuel António da Mota, a Associação Humanitária HABITAT FOR HUMANITY Portugal e o Município de Amarante, durante a discussão foram mencionadas as atividades e o trabalho desenvolvidos pela associação em Amarante e não foram colocadas quaisquer questões sobre o relatório de atividades.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente lamentou não ter estado presente nessa reunião.-----

----- O Senhor Presidente relembrou a relação de trabalho e cooperação entre o Município de Amarante e a Habitat. Trata-se de uma relação estreita e com alguns anos, pois permite a resolução de alguns problemas que não estão na esfera das competências dos municípios. O Senhor Presidente recordou o momento em que foi feita a apresentação da Habitat na Câmara e que essa relação vem desde o tempo em que era Vereador da oposição. O Senhor Presidente disse que esteve na génese da vinda da Habitat para Amarante e esteve presente nas primeiras diligências da associação. O Senhor Presidente desafiou o Executivo a integrar o voluntariado da associação.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que eram bons tempos, em que se convidavam os Vereadores da oposição para as iniciativas. No que respeita ao convite para integrar o voluntariado, respondeu não ter o hábito de andar a tirar fotografias para as redes sociais.-----

----- O Senhor Presidente perguntou se estava a referir-se ao Governo e subscreve integralmente a opinião da Senhora Vereadora Octávia Clemente, considera exagerado.-

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que todos conhecem e reconhecem o trabalho da Habitat, concluindo que apenas solicitou esclarecimentos adicionais, nada mais do que isso.-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 27 de março de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 152/2019 – **Projeto de Regulamento Municipal da Universidade Sénior de Amarante** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 11888/2018/12/13).-----

“Considerando a informação que antecede a dar conhecimento de que durante o período consulta pública não foram apresentadas sugestões ao projeto de Regulamento Municipal – Universidade Sénior de Amarante, em anexo, e não se vislumbrando razões que justifiquem a introdução de alterações, proponho à Excelentíssima Câmara Municipal que, no uso da competência que lhe é conferida pelo art.º 33.º n.º 1 al. k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, o aprecie e delibere submetê-lo, sob proposta, à Assembleia Municipal para aprovação.

À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, para eventual inclusão na Ordem do Dia da próxima Reunião de Câmara.

*A Vereadora,*

*Lucinda Fonseca”*

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 27 de março de 2019 e agir em conformidade. Mais deliberou a Câmara, submeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 153/2019 – **Serviço Municipal de Apoio ao Idoso – Proposta de alteração ao regulamento** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 11882/2018/12/13).

“Considerando a informação que antecede a dar conhecimento de que durante o período consulta pública não foram apresentadas sugestões ao projeto de Regulamento Municipal – Serviço Municipal de Apoio ao Idoso (SMAI), em anexo, e não se vislumbrando razões que justifiquem a introdução de alterações, proponho à Excelentíssima Câmara Municipal que, no uso da competência que lhe é conferida pelo art.º 33.º n.º 1 al. k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, o aprecie e delibere submetê-lo, sob proposta, à Assembleia Municipal para aprovação.

À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, para eventual inclusão na Ordem do Dia da próxima Reunião de Câmara.

*A Vereadora,*

*Lucinda Fonseca”*

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 27 de março de 2019 e agir em conformidade. Mais deliberou a Câmara, submeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 154/2019 – **Revisão dos Protocolos da Ação Social Escolar entre a CMA e Entidades Parceiras** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 2667/2019/03/26).-----

“I

Pela deliberação n.º 375/2018, em reunião havida a 18 de setembro, esta Câmara Municipal aprovou o mapa acompanhado de proposta e respetivas minutas de protocolos inseridos no âmbito da Ação Social Escolar, a celebrar com entidades parceiras naquela melhor identificadas, para o ano letivo 2018/2019.

II

No clausulado do(s) protocolo(s), mais concretamente na Clausula II, encontra-se prevista a possibilidade de revisão do valor protocolado em setembro de 2018, em resultado da avaliação do número de alunos subsidiados e outras despesas justificadas, sendo ademais por precaução cabimentado um valor previsional da despesa a afetar a esta concreta componente.

Esta avaliação ocorre no final do 1.º e 2.º períodos letivos e decorrente da execução daqueles mesmos protocolos.

III

Assim, verifica-se a necessidade de se proceder a um reforço do cabimento das verbas inicialmente atribuídas às entidades protocoladas cuja fórmula de cálculo consta do mapa anexo, a saber:

- União das Freguesias de Freixo de Cima e Baixo – 350,56€;
- Junta de Freguesia de Fridão – 29,20€;

- Junta de Freguesia de Telões – 151,84€;
- União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa – 327,04€;
- União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo, Madalena, Cepelos e Gatão) – 58,40€;
- Junta de Freguesia da Lomba – 151,84€;
- Junta de Freguesia de Mancelos – 58,40€;
- Junta de Freguesia de Salvador do Monte – 75,92€;
- Junta de Freguesia de Figueiró – 151,84€;
- Junta de Freguesia de Fregim – 58,40€;
- Junta de Freguesia da Vila Caiz – 58,40€;
- Aprimarante – 443,84€;
- Associação de Pais de Real – 1.037,20€;
- Associação Humanitária de Santiago – 58,40€;
- Associação Bem-Estar – 600,00€.

#### IV

Pelo exposto, com fundamento no disposto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, em conjugação com as alíneas d) e h), do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12/9 e artigo 5.º, n.º 1 por força do artigo 5.º - B, todos do Código dos Contratos Públicos,

PROPONHO que a Exma. Câmara aprove a transferência da verba global de 3.611,28€ para as entidades referidas em III e nos termos do correspondente mapa de cálculo anexo, onde se mostra liquidada a atualização das prestações mensais dos protocolos em execução, a produzir efeitos a partir do mês de abril.

A presente despesa tem dotação suficiente na rubrica das *GOP'S* 2019-A/24.

Paços do Município de Amarante, 27 de março de 2019.

*O Vereador,*

*(com competências delegadas e subdelegadas na área da Educação)*

*António Ribeiro”*



----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro de 27 de março de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 155/2019 – **Subsídio ao Arrendamento** – Reavaliação do processo – (Registo n.º 6903/2019/03/18).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 21 e 25 de março de 2019, e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 27 de março de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AMBIENTE** – Deliberação n.º 156/2019 – **Programa de recuperação para rearborização** – Registo n.º (6463/2019/03/13).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, emitir parecer desfavorável e recomendar ao ICNF que solicite o arranque imediato, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT/GTF de 26 de março de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 27 de março de 2019, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 157/2019 – **Toponímia da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão** – Registo n.º (4495/2019/02/19).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o topónimo “Caminho do Cruzeiro” da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 20 de fevereiro e 19 de março de 2019, e proposta da Senhora Vereadora Ana Rita Batista de 27 de março de 2019, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 158/2019 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante – Restrição temporária** – Procissão da Paixão – Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Amarante – (Registo n.º 6042/2019/03/08).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a restrição temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante para realização da Procissão da Paixão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT e proposta da Senhora Vereadora Ana Rita Batista, ambos de 20 de março de 2019, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 159/2019 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante – Restrição temporária** – Abate de árvore – Ratificação do despacho do

Senhor Presidente da Câmara – Requerente: Natacha Cristina Coelho de Sampaio – (Registo n.º 6333/2019/03/12).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 15 de março de 2019.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 160/2019 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante – Restrição temporária** – 98.º Aniversário dos Bombeiros Voluntários de Amarante – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante – (Registo n.º 6335/2019/03/12).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 15 de março de 2019.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 161/2019 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante – Restrição temporária** – Montagem de grua para apoio à execução dos trabalhos de reabilitação de um edifício de habitação – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – Requerente: Teisil – Empresa de Construções, Lda. – (Registo n.º 7119/2019/03/19).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de março de 2019.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 162/2019 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Requerente: Junta de Freguesia da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Local: Largo Sertório de Carvalho – União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Proc. n.º 51/2019 URB-EXP.-----

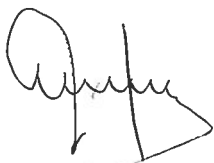
----- A Câmara deliberou por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas devidas pela emissão das licenças especial de ruído, ocupação do espaço público e recinto improvisado em espaço público da “Festa do Livro”, no valor de 1.860,59 euros (mil, oitocentos e sessenta euros e cinquenta e nove cêntimos), nos termos e de acordo com o parecer técnico da DPGT e proposta da Senhora Vereadora Ana Rita Batista, ambos de 28 de março de 2019, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **FUNCIONALISMO** – Deliberação n.º 163/2019 – **Processo Disciplinar n.º 5/2018** – (Registo n.º 29528/2018/11/13).-----

----- Presente o relatório final da Instrutora ao Executivo e analisado o processo, foram entregues aos Membros do Executivo os boletins de voto, onde constavam as palavras “Sim” e “Não”. A primeira corresponde a “Concordo com o relatório” e a segunda “Não concordo com o relatório”. Realizada a sua votação, por escrutínio secreto, a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos e para os efeitos preconizados no artigo 213.º, n.º 1 da LTFP, aprovar o relatório final apresentado pela Instrutora e, nos termos e fundamentos do mesmo, aplicar à funcionária Carla Elisabete Cerqueira Pinto a sanção disciplinar de pena de multa de cinco remunerações base diárias, o que equivale a 105,85€.

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu *João Gonçalves* Secretário a subscrevo e assino.

  
*João Gonçalves*